

Ano XXVI nº 6730 – 29 de dezembro de 2022

Conquista no ACT, controle de jornada para trabalho remoto começa dia 02 de janeiro

Depois de muita negociação durante a Campanha Nacional dos Bancários 2022, novas regras para o trabalho remoto, como o controle da jornada e o direito à desconexão, vão valer a partir do dia 02 de janeiro de 2023. Este foi o comunicado da Caixa aos empregados no último dia 27/12.

O acordo de teletrabalho está nos moldes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com controle de jornada, pagamento de ajuda de custo, direito à desconexão e previsão de compensação das horas extras trabalhadas para quem está em teletrabalho, no mês subsequente das horas efetuadas. Caso não aconteça a compensação, as horas extras serão pagas.

O diretor de Administração e Finanças da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae), Clotário Cardoso, que estava à frente da Comissão Executiva de Empregados (CEE/Caixa) nas negociações, destacou a importância da conquista. "Enfrentamos negociações duríssimas diante de um cenário político e econômico de ataque aos direitos dos trabalhadores. Esses direitos são frutos de muita discussão, de mesas de negociação cansativas pela intransigência do banco. Ainda assim, conquistamos avanços para toda a categoria bancária, o que confirma a força da mobilização das empregadas e empregados do banco", lembrou Cardoso, que participou das negociações com o Comando Nacional dos Bancários.

Além do acordo em teletrabalho, o ACT, válido para os próximos dois anos, garante todos os direitos anteriores do último acordo, como a manutenção da PLR Social, do adiantamento de férias, do adicional noturno e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Suspensão da obrigatoriedade da prova de vida do INSS vale até o próximo sábado, dia 31

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) suspendeu a obrigatoriedade da Prova de Vida desde fevereiro deste ano. A medida seguirá até o próximo sábado, 31/12. A partir de janeiro de 2023, caberá ao próprio órgão verificar se a pessoa segue viva. "Esse trabalho será feito consultando informações disponíveis em base de dados governamentais, tais como: SUS, Detran, TSE, Receita Federal e do próprio INSS", afirma o instituto por meio de nota. Logo, até o início de 2023, não será realizado nenhum procedimento, e o segurado não precisa se preocupar.

No entanto, os canais tradicionais para realização da prova de vida seguem ativos. "Se for da preferência da pessoa, ela ainda pode usar os terminais de autoatendimento dos bancos ou o próprio aplicativo do Meu INSS. Mas, destacamos que o segurado não precisa mais sair de casa para fazer o procedimento", lembra o instituto. Somente quando não for possível essa comprovação de vida é que o beneficiário será notificado sobre a necessidade de realização da prova de vida, preferencialmente, por meio eletrônico. A responsabilidade de fazer a prova de vida passará a ser do INSS.

Antes, para provar que estava vivo e continuar recebendo os benefícios, os aposentados ou pensionistas do INSS precisavam comparecer presencialmente ao banco onde recebem o benefício, fazer biometria, apresentar o cartão de débito e um documento com foto. Caso não fizessem isso poderiam ter o benefício suspenso.

DEJUR informa

Durante o período de recesso do judiciário (de 20/12/2022 a 20/01/2023), o Departamento Jurídico da entidade funcionará a partir do dia 09/01/2023 em consulta virtual e retornará presencialmente no dia 26/01/2023, das 15 as 19 horas.

Caso necessite de consulta jurídica, entre em contato com o Sindicato pelo telefone (24) 2242-0674 e agende seu atendimento.

